

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA DIRETORIA DA ANINTER (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR)

1. Fica aberta, entre 08 e 23 de novembro de 2016, a inscrição de chapas completas para concorrerem à Direção da ANINTER (Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação Interdisciplinar).
2. As solicitações de inscrição de chapa devem ser feitas por correspondência com solicitação simples, remetidas para e-mail aninter-sh@hotmail.com até o dia 22 de novembro de 2016.
3. As chapas devem conter relação de candidatos aos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário(a) Geral, Suplente do(a) Secretário Geral, Secretário(a) de Eventos, Suplente do(a) Secretário(a) de Eventos, Secretário(a) de Pesquisa, Suplente do(a) Secretário(a) de Pesquisa, Secretário(a) de Pós-Graduação, Suplente do(a) Secretário(a) de Pós-Graduação, Tesoureiro(a), Suplente do(a) Tesoureiro(a), três membros para o Conselho Fiscal e três suplentes para o Conselho Fiscal, indicando, para cada um, nome completo, nacionalidade, estado civil, pós-graduação ou centro de pesquisa onde atua como docente ou pesquisador, carteira de identidade, CPF e residência.
4. Todas as candidaturas deverão entregar à Comissão Eleitoral, antes da Assembleia da ANINTER, a ocorrer em 23 de novembro de 2016, durante o 5º Congresso Internacional Interdisciplinar (CONINTER 5), sediado pela Universidade de Brasília, os seguintes documentos de todos seus componentes: cópia impressa do RG, do CPF, do diploma de doutorado e declaração assinada de não impedimento de participar em associação, conforme anexo.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2016,

Comissão Eleitoral:

Dostoiowski Mariatt de Oliveira Champangnatte (PPGHCA - UNIGRANRIO),
Patrícia Álvaro (IFRJ),
Marcus Fabiano Gonçalves (PPGSD-UFF),
Jacqueline de Cássia Pinheiro Lima (UNIGRANRIO),
Lobélia da Silva Faceira (UNIRIO)

ANEXO

ILM.º SR. DR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO DE NITERÓI.

O (s) abaixo assinado (s) declara (m) sob as penalidades da Lei, não estar (em) impedido (s) de exercer (em) atividade empresarial, cotista, administrador de quaisquer sociedade civil, associações e sindicatos em virtudes de condenações criminais que as vedem, não estando sujeitos as restrições inseridas no artigo 1.011 parágrafo 1º do Código Civil.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Niterói, _____ de _____ de _____.

Nome da entidade

Assinatura

Nome legível:.....

CPF:.....